



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIA	1 - 3
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	4 - 6
3	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	7 - 26
4	CENTRO ACADEMICO DO SERTAO - CAS - PORTARIA	27 - 29
5	CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ - PORTARIA	30 - 31
6	DIRETORIA DO CENTRO CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA - PORTARIA	32 - 32

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

PORTARIA N.º 2095, DE 13 DE JULHO DE 2026.

DISPENSA DE SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º 23076.047846/2026-53, RESOLVE:

Dispensar, a partir de **15/07/2026**, **STEPHANIE REGINA GONCALVES DE ANDRADE BRITO**, matrícula SIAPE n.º **1406796**, Administrador, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Formalização, da Diretoria de Convênios e Contratos Acadêmicos, da Pró-Reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças, como substituto eventual da(o) função/cargo de **Coordenador de Formalização, da Diretoria de Convênios e Contratos Acadêmicos, da Pró-Reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças**, código FG-01, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 4233/2025.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2096, DE 13 DE JULHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º 23076.047846/2026-53, RESOLVE:

Designar, a partir de **15/07/2026**, **ARIANA GOMES DE ALBUQUERQUE**, matrícula SIAPE n.º **3390642**, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Formalização, da Diretoria de Convênios e Contratos Acadêmicos, da Pró-Reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças, para responder pela(o) função/cargo de **Coordenador de Formalização, da Diretoria de Convênios e Contratos Acadêmicos, da Pró-Reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças**, código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei n.º 8.112/90.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2098, DE 13 DE JULHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.046265/2026-60**, RESOLVE:

Designar, pro tempore, a partir de **13/07/2026**, **GIOVANNY SIMON MACHADO**, matrícula SIAPE n.º **1412537**, Professor de Magistério Superior, classe A, nível 1, denominação Assistente, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Serviço Social, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para exercer a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Serviço Social, do Departamento de Serviço Social, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas**, código FCC, até a eleição de um novo titular.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2099, DE 13 DE JULHO DE 2026.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.046265/2026-60**, RESOLVE:

Dispensar, a partir de **12/07/2026**, **ANTONIO ISRAEL CARLOS DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º **1177648**, Professor de Magistério Superior, classe A, nível 1, denominação Assistente, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Serviço Social, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da(o) **Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Serviço Social, do Departamento de Serviço Social, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas**, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 3073/2024.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2086, DE 10 DE JULHO DE 2026.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.044676/2026-89**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **Lúcia Helena Barbosa Guerra**, Matrícula SIAPE nº **1732285**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, lotado(a) no(a) **Departamento de Enfermagem**, para o(s) período(s) de **06/07/2026 a 03/10/2026**, referente ao quinquênio de **02/10/2009 a 01/10/2024**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

ABONO DE PERMANÊNCIA

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01/98, UFPE-GR, de 15 de maio de 1998 e considerando o disposto no artigo 9º do Decreto de nº 2.251, de 12 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 13 (treze) subsequente, resolve conceder abono de permanência, com fundamento na Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019, aos servidores relacionados:

REQUERENTE	MAT. SIAPE	A PARTIR DE	PROC. 23076
ANNE MARY SILVA DE MELO	1134374	22/03/2021	020596/2026-58
CLEOZILDA LEITE CHAVES	1134476	27/10/2025	018381/2025-17
ESTELA MARIA LEITE MEIRELLES MONTEIRO	1110261	18/11/2024	004543/2026-93
FABIO QUEDA BUENO DA SILVA	1170990	13/06/2025	009809/2025-19
FLAMARION BORGES DINIZ	1133633	06/03/2019	088903/2023-39
JOSE DARIO DA SILVA	1134022	20/12/2024	021218/2026-45
JOSE ROBERTO PIMENTEL DE ALBUQUERQUE	1733228	04/01/2026	009067/2026-68
MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	1423549	11/12/2024	015202/2026-02
PAULA BARROCA FERNANDES	1369775	01/04/2026	009728/2026-69
REJANE MATIAS DA SILVA	1134407	04/04/2019	012193/2024-62
RENATA DE MESQUITA VALADARES	1295652	19/03/2026	079251/2024-98
VIRGINIO HENRIQUE DE MIRANDA LOPES NEUMANN	1133907	01/12/2025	017226/2026-62
WILSON RODRIGUES DE AQUINO	0133241	26/07/2022	007442/2026-02

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
2331564	Alexandro Silva de Jesus	10/08/2026	09/08/2027	Cachoeira e Salvador	BA	23076.037162/2026-43

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1416390	Gleyce Karollyne Santos Borges	09/08/2026	15/08/2026	Brasília	DF	23076.037856/2026-26
3458973	Rayanne Karen Alves Rodrigues Fernandes	09/08/2026	15/08/2026	Brasília	DF	23076.037849/2026-21

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 28/05/2026)

Edital nº 01/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano (PPGDU) do Centro de Artes e Comunicação torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <https://www.ufpe.br/propg> e <http://www.ufpe.br/mdu/>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano - Cursos de Mestrado e Doutorado – Ano Letivo de 2027:

1. INSCRIÇÕES

- 1.1. Para o Curso de Mestrado exige-se graduação nas áreas afins ao PPG.MDU, realizados em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do PPGDU ou áreas afins, realizados em programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* reconhecidos pela CAPES.
- 1.2. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.
- 1.3. A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), de 00:00 hora do dia 20 de julho de 2026 até às 22 horas do dia 10 de agosto de 2026.
- 1.4. O Pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta Reais), deverá ser realizado até às 22 horas do dia 10/08/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.
- 1.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.6. Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o PPGDU, não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 1.7. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Documentação exigida para a inscrição no curso de Mestrado e no de Doutorado:
 - a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA.
 - b) Cópias de um Documento de Identidade, em que constem os seguintes dados: CPF e foto. Caso de candidato estrangeiro se solicita o passaporte.
 - c) Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral.
 - d) Curriculum Vitae, obtido a partir da Plataforma Lattes, no modelo completo (padrão CNPq) (<http://lattes.cnpq.br>).
- 2.1.1. **O PPGDU não receberá por e-mail comprovantes de pagamento do boleto de taxa de inscrição.** O SIGAA acusará o pagamento quando efetivado. No entanto, somente serão aceitas as inscrições do(a)s candidato(a)s que tenham quitado o boleto impreterivelmente até às 22 horas do dia 10/08/2026.
 - 2.1.1.1 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- b) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- c) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto;
- d) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.1.2. No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo(a) candidato(a) quando da inscrição.

2.1.3. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(à) candidato(a), em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do PPGDU pelo e-mail: ppg.mdu@ufpe.br

2.2. Além dos documentos indicados em 2.1, o(a)s candidato(a)s ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa para o Mestrado, com até **05 (cinco) páginas**, escrito em língua portuguesa e seguindo a formatação: tamanho A4, fonte Arial Narrow 12, espaçamento entre linhas múltiplos 1.15, margens da página de 2cm (direita, esquerda, superior e inferior) e **deve dispensar capa**. No projeto deve constar: **CPF do candidato**; **Título do projeto**, seguido de até **05 (cinco) palavras-chave**; **Problematização do tema**, indicando as relações do objeto de estudo; **Objetivo**, indicando a finalidade da pesquisa; **Fundamentação teórica**, incluindo os teóricos relacionados ao objeto que pretende pesquisar; **Metodologia**, indicando o caminho para o desenvolvimento da pesquisa e **Referências bibliográficas**, listando todos os autores referidos no corpo do texto. O texto apresentado no Projeto de Pesquisa deverá seguir as normas da ABNT (NBR 10520/2023). Os projetos que não sigam as referidas especificações serão desclassificados. Não poderá conter no projeto elementos que identifiquem o(a) candidato(a). Ao final do projeto, quando for o caso, deve-se identificar as partes onde a Inteligência Artificial (IA) foi empregada, conforme a Portaria nº 2.664/2026 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- d) Ficha de Análise do Currículo para candidatos ao Mestrado (**Anexo II-A**), devidamente preenchida e assinada, acompanhada pelos documentos comprobatórios, que deverão ser inseridos em arquivo único no formato PDF.

2.3. Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa para o Doutorado com até **10 (dez) páginas**, escrito em língua portuguesa e seguindo a formatação: tamanho A4, fonte Arial Narrow 12, espaçamento entre linhas múltiplos 1.15, margens da página de 2cm (direita, esquerda, superior e inferior) e **deve dispensar capa**. No projeto deve constar: **CPF do candidato**; **Título do projeto**, seguido de até **05 (cinco) palavras-chave**; **Problematização do tema**, indicando as relações do objeto de estudo; **Objetivos geral e específicos**; **Fundamentação teórica**, incluindo os teóricos relacionados ao objeto que pretende pesquisar; **Metodologia**, indicando o raciocínio condutor da pesquisa, assim como materiais e/ou instrumentos e procedimentos a serem implementados na investigação e **Referências bibliográficas**, listando todos os autores referidos no corpo do texto. O texto apresentado no Projeto de Pesquisa deverá seguir as normas da ABNT (NBR

10520/2023). Os projetos que não sigam as referidas especificações serão desclassificados. Não poderá conter no projeto elementos que identifiquem o(a) candidato(a). Ao final do projeto, quando for o caso, deve-se identificar as partes onde a Inteligência Artificial (IA) foi empregada, conforme a Portaria nº 2.664/2026 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

- b) Diploma ou comprovante de conclusão dos Cursos de Graduação e Mestrado;
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado;
- d) Ficha de Análise do Currículo para candidatos ao Doutorado (**Anexo II-B**), devidamente preenchida, assinada e obrigatoriamente acompanhada de documentos comprobatórios, que deverão ser inseridos em arquivo único no formato PDF.

2.4. Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5. Será admitida inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e aprovação, bem como à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.5.1. Os concluintes que ainda não dispõem de tais documentos podem realizar a inscrição condicionada, conforme estabelecido no item 2.5, com apresentação de declaração de ciência de que está no processo de seleção com sua inscrição condicionada (**Anexos IV-A, IV-B**). Aos candidatos que ainda não tenham em mãos o diploma, é possível anexar o processo de solicitação do diploma juntamente com a ata de defesa.

2.5.2. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso (podendo ser assinatura digital).

3. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

3.1. O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/mdu/>.

3.2. O PPG.MDU possui 03 Linhas de Pesquisa: ARQUITETURA E URBANISMO – AU, CONSERVAÇÃO INTEGRADA – CI e PLANEJAMENTO E GESTÃO – PG. A descrição das linhas de pesquisa está disponível em www.ufpe.br/mdu. A seleção será procedida pela Comissão de Seleção e Admissão aprovada na 1ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano no dia 28/05/2026 sendo composta pelos seguintes docentes: Circe da Gama Monteiro, Edvânia Torres Aguiar Gomes, Fernando Diniz Moreira, Flávio Antonio Miranda de Souza, Guilah Naslavsky, Kainara Lira dos Anjos, para o **Mestrado**, Danielle de Mello Rocha, Iana Ludermir Bernardino, Julieta Maria de Vasconcelos Leite, Renata Cabral para o **Doutorado**, e constará de:

Etapas do Processo de Seleção PPGDU	Datas	Horários	Quem realiza
INSCRIÇÕES	De 20/07/2026 a 10/08/2026	Das 0h00 do dia 20/07 às 22h00 do dia 10/08/2026	Candidato(a)
Solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	Até 05/08/2026	Até as 19h	Candidato(a)
Comunicação sobre isenção de dispensa da taxa de inscrição.	Até 06/08/2026	Até as 19h	Coordenação do PPGDU
ETAPA 01 (Caráter Eliminatório) – Análise das Inscrições	De 11/08/2026 a 13/08/2026	-	Comissão de seleção
Divulgação do resultado da Etapa 01 - Homologação das Inscrições	14/08/2026	Até as 19h	Coordenação do PPGDU
Prazo recursal da Etapa 01 – Homologação das Inscrições	17/08/2026 e 18/08/2026	Das 0h00 do dia 17/08/2026 às 23h59 do dia 18/08/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 01 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	19/08/2026	Até as 19h	Coordenação do PPGDU
ETAPA 02 (Caráter Eliminatório) – Avaliação dos Projetos de Pesquisa	De 19/08/2026 a 08/09/2026	-	Comissão de seleção
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 02 - Avaliação dos Projetos de Pesquisa	11/09/2026	Até as 19h	Coordenação do PPGDU
Prazo recursal da Etapa 02 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa	14/09/2026 e 15/09/2026	Das 0h00 do dia 14/09/2026 às 23h59 do dia 15/09/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado final da Etapa 02 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa, após análise de recurso(s)	18/09/2026	Até as 19h	Coordenação do PPGDU
ETAPA 03 (Caráter Eliminatório) – Defesa dos projetos de pesquisa por videoconferência	De 21/09/2026 a 02/10/2026	-	Candidato(a)/Comissão de seleção
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 03 – Defesas dos projetos de pesquisa por videoconferência	07/10/2026	Até as 19h	Coordenação do PPGDU
Prazo recursal Etapa 03 – Defesas dos projetos de pesquisa por videoconferência	08/10/2026 e 09/10/2026	Das 0h00 do dia 08/10/2026 às 23h59 do dia 09/10/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado final da Etapa 03 – Defesas dos projetos de pesquisa por videoconferência, após análise do(s) recurso(s)	16/10/2026	Até as 19h	Coordenação do PPGDU
ETAPA 04 (Caráter Classificatório) - Avaliação dos currículos Lattes dos candidatos	De 19/10/2026 a 21/10/2026	-	Comissão de seleção
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 4 - Avaliação dos currículos lattes dos candidatos	26/10/2026	Até as 19h	Coordenação do PPGDU
Prazo recursal Etapa 04 - Avaliação dos currículos lattes dos candidatos	27/10/2026 e 28/10/2026	Das 0h00 do dia 27/10/2026 às 23h59 do dia 28/10/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado final da Etapa 04 - Avaliação dos currículos lattes dos candidatos	30/10/2026	Até as 19h	Coordenação do PPGDU

após análise de recurso(s)			
Envio à PROPG da Lista de Candidato(a)s Autodeclarado(a)s como pessoas negras (pretas e pardas), Aprovados através da Política de Ações Afirmativas.	30/10/2026	-	Coordenação do PPGDU
Período de envio por e-mail de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidato(a)s Aprovados através da Política de Ações Afirmativas	De 03/11/2026 a 09/11/2026	Das 0h00 do dia 03/11/2026 às 23h59 do dia 09/11/2026	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	12/11/2026	08h às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação de Resultado da Comissão de Heteroidentificação	13/11/2026	Até as 19h	Coordenação do PPG.MDU
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação	16/11/2026 e 17/11/2026	Das 0h00 do dia 16/11/2026 às 23h59 do dia 17/11/2026	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	19/11/2026 e 20/11/2026	08h às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	23/11/2026	Até as 19h	Coordenação do PPG.MDU
RESULTADO FINAL	Até 25/11/2026	Até as 19h	Coordenação do PPG.MDU
Prazo recursal do Resultado Final	26/11/2026 e 27/11/2026	Das 0h00 do dia 26/11/2026 às 23h59 do dia 27/11/2026	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	30/11/2026	Até as 19h	Coordenação do PPG.MDU
Matrículas	Ingresso em Fluxo Contínuo, conforme item 8	-	Candidato(a)
Início das aulas	Março de 2027	-	Coordenação do PPGDU

3.2.1. Etapa 01 - Homologação das Inscrições:

- 3.2.1.1. Candidatos que apresentem documentação incompleta, formatação e nomeação errada e/ou que apresentem projetos de pesquisa que desrespeitem as regras apresentadas neste edital terão suas inscrições indeferidas.
- 3.2.1.2. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. No caso de incompatibilidade de documentos entre os que foram enviados no ato da inscrição e aqueles entregues para fins comprobatórios por ocasião da matrícula, implicará em

desclassificação automática do discente.

3.2.2. Etapa 02 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa (PESO 3)

3.2.2.1. O projeto de pesquisa enviado por ocasião da inscrição possui formatação específica e diferenciada para os candidatos ao curso de mestrado e ao de doutorado, conforme descritos nos itens 2.2 e 2.3.

3.2.2.2. A avaliação do Projeto de Pesquisa dos candidatos ao curso de Mestrado ou ao de Doutorado é uma etapa de caráter eliminatório. A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). O(A) candidato(a) que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado do processo seletivo. A etapa possui dois momentos e valerá peso 4 (quatro). O **Primeiro momento (Eliminatório)**: avaliação da aderência do projeto a uma das linhas de pesquisa do PPGDU, bem como às pesquisas realizadas pelo corpo docente. **Segundo momento (Eliminatório)**: avaliação dos projetos de pesquisa segundo os critérios constantes nos itens (a) e (b) a seguir:

- a) Os critérios para a avaliação do projeto de pesquisa para o(a)s candidato(a)s ao curso de **Mestrado** consistem em:
 - i) Clareza, coerência e propriedade no uso da linguagem (15%);
 - ii) Clareza e coerência do título, da fundamentação teórica e do objetivo (35%);
 - iii) Pertinência teórica e metodológica (35%);
 - iv) Referências bibliográficas consistentes (15%).
- b) Os critérios para a avaliação do projeto de pesquisa para o(a)s candidato(a)s ao curso de **Doutorado** consistem em:
 - i) Clareza, coerência e propriedade no uso da linguagem e pertinência do título (20%);
 - ii) Originalidade (20%);
 - iii) Problematização, argumentação e densidade teórica (30%);
 - iv) Pertinência metodológica (30%).

3.2.3. Etapa 03 – Defesa dos Projetos de Pesquisa (PESO 8)

3.2.3.1. A Defesa do Projeto de Pesquisa do(a)s candidato(a)s ao curso de Mestrado ou ao de Doutorado é de caráter eliminatório e ocorrerá em língua portuguesa. A nota mínima para aprovação será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.2.3.2. A defesa do Projeto de Pesquisa será realizada através de videoconferência. O(A) candidato(a) será arguido e não deve preparar slides ou recursos visuais. É estipulado o tempo de 5 minutos para a defesa do projeto de pesquisa.

- a) Os critérios para a avaliação da entrevista para o(a)s candidato(a)s ao curso de Mestrado ou ao de Doutorado consistem em:
 - i) Capacidade de exposição e defesa do projeto;
 - ii) Capacidade de argumentação às arguições empreendidas.Cada um dos critérios para a avaliação da defesa corresponderá a 50% da nota.

3.2.4. Etapa 04 – Avaliação do Currículo (PESO 2)

3.2.4.1. A avaliação dos currículos do(a)s candidato(a)s é de caráter exclusivamente classificatório.

3.2.4.2. Na avaliação do Currículo será obedecida a seguintes especificações:

- a) Avaliação do Currículo para o(a)s candidato(a)s ao curso de Mestrado segue os critérios estabelecidos no Anexo II-A e no Anexo III. Serão considerados somente os documentos comprobatórios devidamente numerados correspondentes ao que consta na ficha de análise do Anexo II-A. O mesmo número do documento deverá constar na ficha de análise, no documento em si e no currículo Lattes, todos apresentados em formato PDF. Os documentos comprobatórios deverão ser nomeados de forma sequencial, correspondendo ao número constante da ficha de análise. O candidato apresentará pontuação nula nos itens em que não apresentar documentação comprobatória e/ou não for possível relacionar o documento apresentado com a numeração correspondente na ficha. O candidato obterá pontuação nula na modalidade de língua estrangeira do Currículo, caso não apresente certificado que comprove a capacidade de compreensão e interpretação de texto, conforme estabelecido no Anexo III. **NÃO SERÃO CONSIDERADOS OUTROS TIPOS DE CERTIFICADOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA. Documentos ilegíveis não serão considerados.**
- b) Avaliação do currículo Lattes para o(a)s candidato(a)s ao curso de Doutorado segue os critérios estabelecidos no Anexo II-B e no Anexo III. Serão considerados somente os documentos comprobatórios devidamente numerados correspondentes ao que consta na ficha de análise do Anexo II-B. O mesmo número do documento deverá constar na ficha de análise, no documento em si e no currículo Lattes, todos apresentados em formato PDF. Os documentos comprobatórios deverão ser nomeados de forma sequencial, correspondendo ao número constante da ficha de análise. O candidato apresentará pontuação nula nos itens em que não apresentar documentação comprobatória e/ou não for possível relacionar o documento apresentado com a numeração correspondente na ficha. O candidato obterá pontuação nula na modalidade de língua estrangeira do Currículo, caso não apresente certificado que comprove a capacidade de compreensão e interpretação de texto, conforme estabelecido no Anexo III. **NÃO SERÃO CONSIDERADOS OUTROS TIPOS DE CERTIFICADOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA. Documentos ilegíveis não serão considerados.**

4. RESULTADO

- 4.1. O Resultado Final do processo seletivo e de admissão para os candidatos ao curso de Mestrado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na ETAPA 02 e resultado da média das notas atribuídas a ETAPA 03 e a ETAPA 04. As ETAPAS 02 e 03, de caráter eliminatório, terão como nota mínima para aprovação 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

ETAPA 02 Peso [3]	ETAPA 03 + ETAPA 04 Peso [7]	
Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória)	ETAPA 03 - Defesa do Projeto (Eliminatória)	ETAPA 04 - Avaliação do Currículo Lattes (Classificatória)
	Peso [8]	Peso [2]

- 4.2. O Resultado Final do processo seletivo e de admissão para os candidatos ao curso de Doutorado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na ETAPA 02 e resultado da média das notas atribuídas a ETAPA 03 e a ETAPA 04. As ETAPAS 02 e 03, de caráter eliminatório, terão como nota mínima para aprovação 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

ETAPA 02 Peso [3]	ETAPA 03 + ETAPA 04 Peso [7]	
Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória)	ETAPA 03 - Defesa do Projeto (Eliminatória)	ETAPA 04 - Avaliação do Currículo Lattes (Classificatória)
	Peso [8]	Peso [2]

- 4.3. Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, obedecido o número de vagas.
- 4.4. Eventuais empates serão resolvidos por ordenação decrescente das notas obtidas nas ETAPAS 02 e 03.
- 4.5. O Resultado Final da Seleção e Admissão para os Cursos de Mestrado e de Doutorado será publicado no Boletim Oficial (B. O.) da UFPE e divulgado por meio de documento oficial da Comissão Seleção e Admissão e no endereço eletrônico do Programa (<http://www.ufpe.br/mdu/>).

5. RECURSOS

- 5.1. É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção pelo email: ppg.mdu@ufpe.br.
- 5.2. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Avaliação e Seleção, no prazo de até dois dias de sua divulgação, de acordo com o calendário constante no item 3 deste Edital, por meio do portal público de processos seletivos do SIGAA. **O PPGDU NÃO RECEBERÁ RECURSOS VIA E-MAIL.**
- 5.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Para a seleção, de carácter unificado, serão disponibilizadas até 24 (vinte e quatro) vagas para o Curso de Mestrado e até 9 (nove) vagas para o Curso de Doutorado.
- 6.2. Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 07 (sete) vagas no curso de Mestrado e 03 (tres) vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma dessas vagas de Mestrado e uma de Doutorado reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.
- 6.3. O preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas do curso de Mestrado e 09 (nove) vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação do(a)s candidato(a)s.
- 6.4. Havendo desistência de candidato(a) classificado(a) até à data de encerramento da matrícula, será convocado o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.
- 6.5. Será disponibilizada 1 (uma) vaga adicional para Mestrado e 1 (uma) para Doutorado que serão acrescidas e destinadas aos candidatos(a)s aprovado(a)s que se constituírem servidores ativos permanentes (docentes ou técnicos), pertencentes ao quadro da UFPE, de acordo com a Resolução 01/2011 e a Resolução nº 14/2024 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE – CCEPE/UFPE.
- 6.6. Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

7. AÇÕES AFIRMATIVAS

- 7.1. O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.
 - 7.1.1. O(a)s candidatos(a)s para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas,

indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de Ações Afirmativas (através do preenchimento do Anexo V) e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificado(a)s no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de Ações Afirmativas.

- 7.1.2. Em caso de desistência do(a) candidato(a) para as vagas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de Ações Afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de Ações Afirmativas.
- 7.1.3. Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de Ações Afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de Ações Afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de Ações Afirmativas.
- 7.1.4. Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de Ações Afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

8. INGRESSO EM FLUXO CONTÍNUO

- 8.1. A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 4 (quatro) meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.
- 8.2. A matrícula do(a)s candidato(a)s no programa deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.
- 8.3. O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG.MDU enviada por e-mail, devendo o(a) candidato(a) manifestar seu interesse em até 3 dias corridos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A defesa do projeto de pesquisa será realizada de modo *online*. Os *links* serão enviados aos candidatos, via e-mail cadastrado, com até 24h de antecedência. De modo a evitar invasões na sala virtual os *links* não serão disponibilizados no site do programa. Todas as informações sobre o processo seletivo serão divulgadas através do portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e do site do PPG.MDU (<http://www.ufpe.br/mdu/>).
- 9.2. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 02 (Defesa do Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- 9.3. Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do projeto de pesquisa.
- 9.4. As notas atribuídas aos(às) candidato(a)s, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.
- 9.5. É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.
- 9.6. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site (<http://www.ufpe.br/mdu/>).
- 9.7. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.
- 9.8. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.
- 9.9. É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por

docente do Programa.

9.10. A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

Recife, 17 de junho de 2026.

Prof. Dr. Joelmir Marques da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano - CAC

PROCESSO 23076.042637/2026-46

ANEXOS:

ANEXO I: REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

ANEXO II-A: FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO – CURSO DE MESTRADO

ANEXO II-B: FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO – CURSO DE DOUTORADO

ANEXO III: CERTIFICADOS QUE COMPROVEM A CAPACIDADE DE LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTO DO CANDIDATO EM IDIOMA ESTRANGEIRO

ANEXO IV-A: DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE GRADUAÇÃO

ANEXO IV-B: DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE MESTRADO

ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa].

A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] do Edital nº [Número do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

- () Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- () Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- () Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;
- () Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

_____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II-A

FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO – CURSO DE MESTRADO

Informar ao lado de cada documento, organizados em ordem crescente, o número correspondente na ficha de análise. O currículo Lattes não precisa ser numerado e nele deverá constar a informação de todas as atividades que pretendem ser pontuadas. Não serão computadas as atividades que não cumprirem com este item.

A – FORMAÇÃO ACADÊMICA E TITULAÇÃO (Peso 2)

Formação	Número do documento	Pontuação máxima	Uso da comissão
Graduação – média geral do histórico escolar e diploma [Nota do Histórico Escolar/2]		4,0	
Especialização (360h) em áreas afins – 3,5; Outras áreas: 1 por especialização		3,5	
Especialização (360h) em andamento em áreas afins – 1,5; Outras áreas – 0,5		1,5	
Proficiência em Língua Estrangeira (Inglesa, Francesa, Espanhola) obtida por instituições indicadas no Anexo IV, itens I a III)		1,0	

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (Peso 3)

Atividade	Nº do doc. anexo ao Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Professor/a de ensino superior (0,5 pontos por ano). Para professor convidado ou professor visitante apresentar carta do colegiado de curso e/ou do pleno departamental.		3,0	
Atividades Profissionais (técnico em pesquisa, técnico de órgão público, profissional liberal, consultor etc.) (0,5 pontos por ano)		2,0	
Iniciação Científica ou Aperfeiçoamento de Pesquisa (1,0 ponto por ano)		2,0	
Participação em projeto registrado de pesquisa e/ou de extensão (sem ser evento) com certificação do órgão de fomento ou Pró-Reitoria (0,5 pontos por projeto)		2,0	
Monitoria ou Estágio (0,5 pontos por semestre)		1,0	

C – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 5)

Trabalho produzido	Nº do doc. anexo ao Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Apresentação de trabalhos em congressos internacionais, nacionais (0,5 pontos por trabalho)		2,0	
Apresentação de trabalhos em congressos regionais, seminários, jornadas científicas regionais e locais (0,2 pontos por trabalho)		1,0	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional e nacional. (0,5 pontos por trabalho)		2,0	
Publicação em periódico, capítulos de livros ou livros na área (1,0 ponto por publicação)		4,0	
Participação em comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Seminários, congressos etc.) (0,5 pontos por evento)		1,0	

ANEXO II-B

FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO –DOUTORADO

Informar ao lado de cada documento, organizados em ordem crescente, o número correspondente na ficha de análise. O currículo lattes não precisa ser numerado e nele deverá constar a informação de todas as atividades que pretendem ser pontuadas. Não serão computadas as atividades que não cumprirem com este item.

A – FORMAÇÃO ACADÊMICA E TITULAÇÃO (Peso 2):

Formação	Número do documento	Pontuação máxima	Uso da comissão
Graduação – média geral do histórico escolar e diploma [Notado Histórico Escolar/3]		2,0	
Mestrado - histórico e diploma [Nota (média) do Histórico Escolar/2]		4,0	
Especialização (360h) em áreas afins – 2,0; Outras áreas: 1 por especialização		2,0	
Especialização (360h) em andamento em áreas afins – 1,0; Outras áreas – 0,5		1,0	
Proficiência em Língua Estrangeira (Inglesa, Francesa, Espanhola) obtida por instituições indicadas no Anexo IV, itens I a III)		1,0	

B– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2):

Atividade	Nº do doc. anexo ao Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Professor/a de ensino superior (1,0 ponto por ano). Para professor convidado ou professor visitante apresentar carta do colegiado de curso e/ou do pleno departamental.		4,0	
Atuação Profissional (técnico em pesquisa, técnico de órgão público, profissional liberal, consultor etc.). (0,5 pontos por ano)		2,0	
Participação em projeto registrado de pesquisa e/ou de extensão (sem ser evento) com certificação do órgão de fomento ou Pró-Reitoria (0,5 pontos por projeto)		4,0	

C– PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 6):

Trabalho produzido	Nº do doc. anexo ao Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Apresentação de trabalhos em congressos internacionais e nacionais (0,1 ponto por trabalho)		1,0	

Apresentação de trabalhos em congressos regionais, seminários, jornadas científicas regionais e locais (0,05 pontos por trabalho)		0,5	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional, nacional (0,2 ponto por trabalho)		2,0	
Publicação em periódico, capítulo de livros e livros na área (0,5 pontos por publicação)		3,0	
Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc.) (0,2 pontos por atividade)		1,0	
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (0,2 ponto por participação)		1,5	
Participação em comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Seminários, congressos etc.) (0,5 pontos por evento)		1,0	

ANEXO III

CERTIFICADOS QUE COMPROVEM A CAPACIDADE DE LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTO DO CANDIDATO EM IDIOMA ESTRANGEIRO

I. CERTIFICADO EM LÍNGUA INGLESA.

- 1) Certificado: *TOEFL iBT - Test of English as a Foreign Language* (Estados Unidos) – Aprovado Com mais de 71 pontos.
- 2) Certificado: *TOEFL iTP - Test of English as a Foreign Language* (Estados Unidos) – Aprovado com mais de 527 pontos.
- 3) Certificado: *IELTS - International English Language Testing System* (Reino Unido / British Council). Aprovado com mais de 5 pontos.
- 5) University of Michigan, Estados Unidos – Aprovado.
- 6) University of Cambridge, Reino Unido:
Certificado: *FCE - First Certificate in English* (University of Cambridge - UK) – Aprovado;
Certificado: *CAE - Certificate of Advanced English* (University of Cambridge - UK) – Aprovado; Certificado: *CPE - Certificate of Proficiency in English* (University of Cambridge - UK)
– Aprovado.

II. CERTIFICADO EM LÍNGUA FRANCESA.

- 1) Certificado: *DALF - Diploma Aprofundado de Língua Francesa* - níveis C1 e C2 da Aliança Francesa – Aprovado.
- 2) Certificado: *DELF - Diploma de Estudos de Língua Francesa* - níveis B1 e B2 da Aliança Francesa – Aprovado.
- 3) Certificado: *TEF - Teste de Avaliação do Francês* - da Aliança Francesa – Aprovado.
- 4) Certificado TCF - *Teste do Conhecimento do Francês*- da Aliança Francesa. – Aprovado.

III. CERTIFICADO EM LÍNGUA ESPANHOLA.

- 1) Certificado: *DELE - Diploma de Español como Lengua Extranjera*. Níveis Intermediário e Superior, emitido pelo Instituto Cervantes – Aprovado.
- 2) Certificado CELU - Certificado de Español Lengua y Uso. Níveis: intermediário e avanzado, emitido pela Comissão do CELU, validade de (3) três anos – Aprovado.

ANEXO IV-A
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE
GRADUAÇÃO

Declaro que é do meu conhecimento que o aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Programa, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de graduação.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife _____ / ____ / ____.

Nome:

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO IV-B

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE
MESTRADO**

Declaro que é do meu conhecimento que aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Programa e sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de Mestrado.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife _____ / ____ / ____.

Nome:

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu _____, CPF _____ nº.
_____, RG nº. _____,

declaro, para os devidos fins, atender ao Edital de Seleção e Admissão do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife _____ / ____ / ____.

Nome: _____

Assinatura do(a) candidato(a):

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 10/06/2026)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em Biologia Animal da UFPE – Período letivo 2026.2

De acordo com o Item 6 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial UFPE nº 71/2026, de 27 de abril de 2026 disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 10 (dez) e o de Doutorado em 10 (dez), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	RANIERI BRITO LEMOS	5.80
2º	GABRYELA ELLEM EDYVAM CAVALCANTI	4.86
3º	ANA BEATRIZ CARVALHO SALGADO	4.30
4º	CAROLINE TENGA PARANHOS	4.11
5º	MARIA CLARA BRITO DE LIMA	3.90
6º	PEDRO EMANNUEL GOMES RAMOS OLIVEIRA	3.05
7º	AMANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	2.58

DOUTORADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	JULIANA GONÇALVES DE ARAUJO	10,00
2º	DANIEL LUCAS DA SILVA	10,00
3º	EMANUELLY PAULINY MODESTO DOS SANTOS	8,90
4º	THALITA JOANA BEZERRA DE MELO	8,20
5º	NATANAEL CICERO CAVALCANTI BEZERRA	6,02
6º	MARIA CECÍLIA PORTO NOVAIS	4,46

Prof. Ulisses dos Santos Pinheiro

Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Biologia Animal - UFPE

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.028728/2026-05

PORTARIA DE PESSOAL Nº 016, DE 10 DE JULHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DO CONSELHO DO CAS

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CENTRO ACADÊMICO DO SERTÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os seguintes membros para compor o Conselho do Centro Acadêmico do Sertão.

- Fernando José do Nascimento, SIAPE nº 2617043, Docente, Período: 15/09/2025 à 10/11/2025;
- Severino Martins dos Santos Neto, SIAPE nº 3328432, Docente, Período: a partir de 15/09/2025;
- Alex Cicinato Paulino de Oliveira, SIAPE nº 3071620, Docente, Período: 15/09/2025 à 07/07/2026;
- Naiana Santos da Cruz Santana Neves, SIAPE nº 3496675, Docente, Período: 15/09/2025 à 28/04/2026;
- Leorlen Yunier Rojas Mazaira, SIAPE nº 1317846, Docente, Período: 15/09/2025 à 07/07/2026;
- Aloizio Lima Barbosa, SIAPE nº 1149925, Docente, Período: a partir de 15/09/2025;
- Maria Clara Sales Carneiro Sampaio, SIAPE nº 1305727, Docente, Período: 15/09/2025 à 07/07/2026;
- Arthur Rodrigues Fabrício, SIAPE nº 1996813, Docente, Período: a partir de 15/09/2025;
- Daniel González Rodríguez, SIAPE nº 2317566, Docente, Período: a partir de 15/09/2025;
- Diego Fillipe de Souza, SIAPE nº 4154329, Período: 15/09/2025 à 17/10/2025;
- Jaysa Eliude Aguiar dos Santos, SIAPE nº 3508648, Docente, Período: a partir de 17/11/2025;
- José Maria da Cunha Junior, SIAPE nº 1203804, Docente, Período: 15/09/2025 à 01/07/2026;
- Manuella Virgínia Salgueiro Gondim, SIAPE nº 1356121, Docente, Período: a partir de 15/09/2025;
- Thiago Cedrez da Silva, SIAPE nº 2244400, Docente, Período: a partir de 15/09/2025;
- Sara Lucena de Amorim, SIAPE nº 1525138, Docente, Período: 15/09/2025 à 07/07/2026;
- Valentin Paschoal Perruci, SIAPE nº 3497837, Docente, Período: a partir de 15/09/2025;
- Haylla Rebeka de Albuquerque Lins Leonardo, SIAPE nº 1370855, Docente, Período: a partir de 07/07/2026;
- Lizandra Kelly de Araújo Santana, SIAPE nº 2146611, Docente, Período: a partir de 07/07/2026;
- Breno da Silva Araújo Pereira, SIAPE nº 1346904, Docente, Período: a partir de 07/07/2026;
- Shyrlane Torres Soares Veras, SIAPE nº 1446605, Docente, Período: a partir de 07/07/2026;
- Tamyres Izarely Barbosa da Silva, SIAPE nº 1042942, Docente, Período: a partir de 07/07/2026;
- Eryvelton de Souza Franco, SIAPE nº 3929021, Docente, Período: a partir de 07/07/2026;

- Marcelo Henrique Menezes Arcoverde, SIAPE nº 1649349, Técnico-Administrativo, Período: a partir de 09/12/2025;
- Diuleno Pedro da Silva, SIAPE nº 3499229, Técnico-Administrativo, Período: a partir de 09/12/2025;
- João Paz do Nascimento Neto, Matrícula nº 20250094058, Discente. a partir de 09/12/2025.

SEVERINO MARTINS DOS SANTOS NETO

Diretor do Centro Acadêmico do Sertão

PORTARIA DE PESSOAL Nº 017, DE 10 DE JULHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONEXÕES CULTURAIS – ACULT

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CENTRO ACADÊMICO DO SERTÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar o servidor **Aloizio Lima Barbosa, SIAPE nº 1149925**, docente, para atuar como **Agente de Conexões Culturais – ACULT**, no âmbito da Rede de Agentes de Conexões Culturais da Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal de Pernambuco, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 9 de julho de 2026.

Severino Martins Dos Santos Neto
Diretor do Centro Acadêmico do Sertão

PORTARIA Nº 025/2026 – FDR-GD

O Diretor do Centro de Ciências Jurídicas – Faculdade de Direito do Recife, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de desligamento geral da subestação do Centro de Ciências Jurídicas para fins manutenção preventiva;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a suspensão do expediente administrativo e o fechamento do prédio-sede e dos anexos I e II do Centro de Ciências Jurídicas, no dia 17 de julho de 2026.

Recife, 13 de julho de 2026.

Professor Torquato da Silva Castro Júnior

Diretor

PORTARIA N.º 24/2026 – FDR-GD, DE 10 DE JULHO DE 2026.

**RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 149 e 152 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de julho de 2026, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria n.º 05/2026 – FDR-GD, de 03 de março de 2026, publicada no Boletim Oficial da UFPE n.º 41, de 10 de março de 2026, e prorrogada pela Portaria n.º 16/2026 – FDR-GD, de 07 de maio de 2026, publicada no Boletim Oficial da UFPE n.º 80, de 12 de maio de 2026, referente ao processo administrativo n.º 23076.069155/2025-20.

Art. 2º A Comissão reconduzida permanece composta pelas seguintes servidoras:

I – Tereza Cristina Tarragô Souza Rodrigues, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 2216423, lotada na Coordenação de Ensino/CCJ, na qualidade de Presidente;

II – Glaucete Ribeiro de Carvalho, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 196031, lotada na Divisão de Registro de Diploma de Graduação/Diretoria de Gestão Acadêmica/PROGRAD, na qualidade de membro vogal;

III – Betânia Maria Lidington Lins, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n.º 1088223, lotada na Coordenação de Suporte Acadêmico à Gestão da Graduação/PROGRAD, na qualidade de secretária.

Art. 3º A recondução tem por finalidade assegurar a continuidade e a conclusão dos atos processuais necessários à regular instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23076.069155/2025-20.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

TORQUATO DA SILVA CASTRO JÚNIOR
Diretor do Centro de Ciências Jurídicas

PORTARIA DE PESSOAL Nº 23, DE 10 DE JULHO DE 2026

DESIGNA COORDENADOR DE MONITORIA

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar a docente Raquel Cavalcante Soares, SIAPE nº 2331494, para a Coordenação de Monitoria do Curso de Graduação em Serviço Social.

DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 10 de julho de 2026.

MARCOS ROBERTO GOIS DE OLIVEIRA MACEDO
Vice-Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas